

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 551, DE 29 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00004/2020/CONJURMEC/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02715/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU e nº 02717/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, todos da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Homologar o [Parecer nº 276/2022](#), da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo nº 23000.030461/2021-45.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade de Engenharia Pitágoras de Santarém (cód. 23101), credenciada pela Portaria MEC nº 2056, de 26 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 27 de novembro de 2019, situada à Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, s/n, Bloco A, Santarenzinho, no município de Santarém, estado do Pará, mantida pela União de Ensino Unopar Ltda. (cód. 1176), CNPJ nº 03.568.170/0001-65.

Art. 3º Fica a encargo da União de Ensino Unopar Ltda. (cód. 1176), situada à Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, 3º andar, sala 4, bairro Vila Paris, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GODOY VEIGA

(Publicação no DOU n.º 144 de 01.08.2022, Seção 1, página 92)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.